C/2026/4359

11.8.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12473 — BLACKSTONE/NORLYS/EWH/EUROWIND ENERGY)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4359)

1. Em 31 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Blackstone Inc. («Blackstone», Estados Unidos),

— Norlys a.m.b.a. («Norlys», Dinamarca),

— EWE Holding ApS («EWH», Dinamarca).

A Blackstone, a Norlys e a EWH vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Eurowind Energy A/S («EWE», Dinamarca), atualmente controlada pela Norlys e pela EWH.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Blackstone é uma sociedade gestora de ativos alternativos que opera à escala mundial,

— A Norlys dedica-se à produção e venda a retalho de eletricidade, ao fornecimento de soluções de conversão de eletricidade em X e às telecomunicações,

— A EWH é uma entidade gestora de participações sociais dos diretores e trabalhadores da EWE. Não exerce qualquer outra atividade.

3. A EWE dedica-se ao desenvolvimento, construção e exploração de parques eólicos e solares na Europa, à venda por grosso de eletricidade, à prestação de serviços de compensação de eletricidade e auxiliares e ao desenvolvimento de soluções de biogás, de conversão de eletricidade em X e de baterias.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12473 — BLACKSTONE/NORLYS/EWH/EUROWIND ENERGY

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË